



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 013/2024

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 011/2024

Protocolo: 26/01/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR, RATIFICAR E FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a autoriza o Município a aderir, ratificar e firmar protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra disciplina no artigo 7º, § 2º da Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Art. 7º *Pode, o Município, celebrar convênios com a União, o Estado e Municípios, mediante autorização da Câmara Municipal, para a execução de suas Leis, serviços e decisões, bem como para executar encargos análogos dessas esferas.*

§ 1º ...

§ 2º *O Município, através de convênios ou consórcios com outros Municípios da mesma comunidade sócio-econômica, pode criar entidades intermunicipais para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum, devendo os mesmos ser aprovados por Leis dos Municípios que deles participem.*

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS

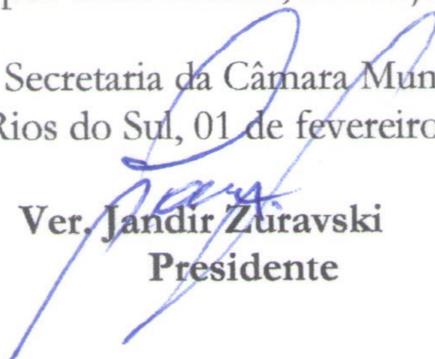


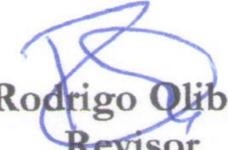
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 011/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.


Ver. Luiz Inácio Gaboardi
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor